



# CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

**PORTARIA Nº 27/2010**  
**DE 13/09/2010**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.610,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez reais) e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 11/2009, de 14/12/2009, publicado no jornal tribuna do interior, em 17/12/2009, edição nº 7.545.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.610,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

**ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM**  
**UNIDADE 001 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM**  
**PROJETO 10.302.0001.2001 : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM**

|                 |       |       |  |                   |
|-----------------|-------|-------|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | 1005  | 01001 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 173.240,00        |
| 3.3.90.39.00.00 | 31496 | 01496 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 65.870,00         |
| 3.3.90.39.00.00 | 31499 | 01499 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 33.500,00         |
| <b>Total</b>    |       |       |  | <b>272.610,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 272.610,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez reais), será anulado valores parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM**  
**UNIDADE 001 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM**  
**PROJETO 10.302.0001.2001 : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM**



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

|                  |       |       |    |   |                   |
|------------------|-------|-------|----|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00  | 1005  | 01001 | 2  | Vencimentos e Vantagens Fixas                       | 100.000,00        |
| 3.1.90.34.00.00  | 1005  | 01001 | 8  | Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz. | 25.000,00         |
| 3.1.90.34.00.00  | 31496 | 01496 | 9  | Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz. | 59.500,00         |
| 3.1.90.34.00.00  | 31499 | 01499 | 10 | Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz. | 29.500,00         |
| 3.1.90.47.00.00  | 1005  | 01001 | 11 | Obrigações Tributárias e Contributivas              | 950,00            |
| 3.1.90.94.00.00  | 1005  | 01001 | 14 | Indenizações e Restituições Trabalhistas            | 13.400,00         |
| 3.3.50.41.00.00  | 1005  | 01001 | 17 | Contribuições                                       | 5.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00  | 31496 | 01496 | 20 | Material de Consumo                                 | 4.000,00          |
| 3.3.90.35.00.00  | 1005  | 01001 | 26 | Serviços de Consultoria                             | 3.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00  | 31496 | 01496 | 28 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física          | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00  | 31499 | 31499 | 29 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física          | 3.000,00          |
| 3.3.90.92.00.00  | 1005  | 01001 | 35 | Despesas de Exercícios Anteriores                   | 5.890,00          |
| 3.3.90.92.00.00  | 31496 | 01496 | 36 | Despesas de Exercícios Anteriores                   | 1.370,00          |
| 3.3.90.92.00.00  | 31499 | 01499 | 37 | Despesas de Exercícios Anteriores                   | 1.000,00          |
| <b>Sub-Total</b> |       |       |    | <b>01.001.10.302.0001.2.001</b>                     | <b>252.610,00</b> |

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM  
UNIDADE 001 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM  
PROJETO 10.843.0001.2002 : AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

|                    |      |       |    |                                   |                   |
|--------------------|------|-------|----|-----------------------------------|-------------------|
| 3.2.90.21.00.00    | 1005 | 01001 | 39 | Juros Sobre a Dívida por Contrato | 20.000,00         |
| <b>Sub-Total</b>   |      |       |    | <b>01.001.10.843.0001.2002</b>    | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Total Geral</b> |      |       |    |                                   | <b>272.610,00</b> |

**Artigo 3º-** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 14 de setembro de 2010.

**João Paulo de Castro Klippe**  
Presidente do Cis-Comcam